



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.866

PROJETO DE LEI 13.143, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 5.088/97, para modificar disposição sobre o Conselho Municipal de Educação.

PARECER

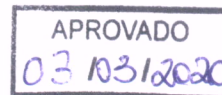
Aos municípios brasileiros a Constituição da República autoriza legislar sobre as questões de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal), razão por que esta proposta se mostra procedente quanto à competência. O objeto acha-se reservado à alçada privativa do Prefeito, ou seja, a alçada é-lhe privativa, motivo por que a matéria é regular na iniciativa. O documento acha-se traçado segundo a técnica legislativa própria.

Acompanhada de documento financeiro-orçamentário pertinente, a proposta mereceu pronunciamento favorável seja da Diretoria Financeira seja da Procuradoria Jurídica.

Diante do exposto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui assumindo **voto favorável**.

Sala das Comissões, 03-03-2020.

VALDECI VILAR
(Delano)
Presidente e Relator



DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vitor Oeste)

PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio Delegado)

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA